



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Programa de Economia Profissional

EDITAL N° 02/2017

SELEÇÃO PARA TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
ECONOMIA – 2017.2

A Coordenação do Programa de Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Mestrado Profissional, Turma 2017.2, na área de concentração em Economia do Setor Público (MESP).

1. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão ofertadas 53 (cinquenta e três) vagas, as quais poderão ou não ser totalmente preenchidas, dependendo do desempenho dos candidatos no processo seletivo. Deste total, serão alocadas 49 (quarenta e nove) vagas exclusivamente para candidatos afiliados às instituições patrocinadoras deste Mestrado, quais sejam: Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e dos Fiscais do Tesouro Estadual do Estado do Ceará - **AUDITECE**, Associação dos Auditores de Controle Interno do Estado do Ceará - **AACI-CE**, Associação dos Servidores da Secretaria do Planejamento e Gestão – **ASSEPLAG-CE**, Sindicato dos Bancários do Ceará - **SINTRAFI/CE**, Fundação **SINTAF** de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Cultural, Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - **TCE-CE** e Associação dos Servidores da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará - **ASSOCIDADES**, sendo uma vaga gratuita para o primeiro lugar dos filiados das referidas instituições. As 04 (quatro) vagas restantes serão gratuitas e ofertadas para candidatos não afiliados às referidas instituições, assim distribuídas: duas vagas para servidores da UFC; duas vagas para o público em geral. **Todos os candidatos participarão do mesmo processo seletivo.**

2. ELEGIBILIDADE, INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 Elegibilidade

Graduados portadores de diplomas de graduação em nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena.

2.2 Inscrições

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 07/08/2017 a 21/08/2017, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).

2.3 Documentação Necessária

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de cópias, legíveis e isentas de rasuras, sem necessidade de autenticação, dos documentos abaixo discriminados:

- a. Formulário de inscrição plenamente preenchido, acompanhado de 01 (uma) fotografia 3x4 (disponível no site do CAEN: www.caen.ufc.br);
- b. CPF/ RG;
- c. Histórico Escolar de Graduação;
- d. Diploma de Graduação em nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena. É permitida a inscrição de candidatos que atestem, através de protocolo oficial da sua universidade de origem, a solicitação para expedição de seu diploma de graduação;
- e. *Currículo Vitae* – Formatação livre. É requerida documentação comprobatória apenas para os cursos de pós-graduação concluídos (histórico e diploma/certificado) e a produção bibliográfica em periódicos indexados;
- f. Comprovante de Inscrição do SIGAA.

Toda a documentação acima relacionada deverá ser entregue (pessoalmente ou por procuração), no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Economia – CAEN

(Seleção Mestrado Profissional)

Av. da Universidade, 2.762 – 1º andar - Benfica.

CEP: 60.020-181 - Fortaleza – Ceará

Contatos:

Telefone: (85) 3243-3645; 3366-7751; 3366-7750

E-mail: mpe@caen.ufc.br.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas para o *e-mail* registrado pelo candidato no formulário (eletrônico) de inscrição.

Observações:

- i. A entrega da documentação de acordo com as exigências requeridas é de responsabilidade do candidato, devendo a mesma estar completa e efetuada dentro do período de inscrição;
- ii. Após deferimento da documentação pela Secretaria do Curso, a inscrição do candidato será homologada pelo coordenador no sistema da UFC;
- i. É responsabilidade do candidato certificar-se do e-mail informado e de sua atualização para recebimento de correspondências.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos inscritos será realizada no período 30/08/2017 a 01/09/2017.

3.1 Comissão

A banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos será composta por uma comissão de professores indicada em reunião do Colegiado do Programa, e divulgada no sítio eletrônico do CAEN (www.caen.ufc.br) em 22/08/2017. Cada um dos membros da comissão atestará ser livre de impedimento ou suspeição com candidatos participantes do processo seletivo.

3.2 Exame de Seleção

Este exame será baseado em uma prova de raciocínio lógico, composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma das quais valendo um ponto. A nota final para cada candidato será o número de acertos obtido, portanto, variando de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Exemplos de questões aplicadas em exames anteriores estão disponíveis no sítio eletrônico do CAEN. Esta prova será aplicada nas salas de aula e/ou auditório do CAEN no dia 30/08/2017, às 09 (nove) horas, com duração de 02 (duas horas), sendo vetado o uso de qualquer instrumento eletrônico durante a prova. Para sua realização, é necessário que o candidato apresente comprovante de inscrição e documento oficial com foto recente.

A prova é eliminatória para nota final igual ou inferior 5 (cinco) pontos.

Para os candidatos que atingiram a pontuação mínima na nota final, será estabelecida a ordem de classificação dos mesmos com base nas seguintes diretrizes:

- a) A pontuação obtida na nota final da prova.
- b) O critério de desempate, caso necessário, obedecerá ao exame de títulos, o qual é composto da produção bibliográfica em periódicos indexados e de cursos de pós-graduação concluídos. A produção bibliográfica será baseada no Qualis/CAPES (www.capes.gov.br), e cursos de pós-graduação serão considerados stricto sensu e lato sensu, ambos em conformidade com a pontuação disposta no quadro abaixo:

Prod. Bibliográfica		Cursos Pós-Graduação		
Qualis	Pontos	Tipo	Carga Horária	Pontos
A1–A2	10	Stricto Sensu	-	10
B1–B2	7	Lato Sensu	>500 horas	7
B3–B5	4	Lato Sensu	350–500 horas	4
Outros*	2	Lato Sensu	<350 horas	2

(*) Sejam do Qualis ou não.

- c) Caso persista, o critério de desempate será a idade mais elevada (Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).
- d) Em caso de desistência de algum candidato selecionado, o preenchimento da vaga obedecerá a ordem de classificação estipulada pelos três critérios acima.

Observações:

- i. O candidato com necessidades especiais deve solicitar à secretaria do CAEN no período de inscrição condições especiais para realizar a prova de conhecimento;
- ii. O **ANEXO I** apresenta uma bibliografia auxiliar na preparação para a prova de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 05 de setembro de 2017 por ordem alfabética dos classificados, no endereço eletrônico: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A Secretaria do Programa encaminhará, por e-mail, as informações que serão necessárias para a efetivação da matrícula no sistema da UFC. O candidato classificado deverá entrar em contato com a secretaria do CAEN até o dia 12 de setembro para manifestar sua participação no curso, caso contrário, a Coordenação considerará como desistência, e sua substituição obedecerá ao item (d) da seção 3.2 deste edital;

4.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos;

4.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste edital;

4.4. Após a divulgação do resultado da etapa eliminatória e classificatória serão assegurados aos candidatos os seguintes dispositivos:

i) Direito à interposição de recurso, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, de acordo com os incisos XXVII, XXVIII, XXIX do Art. 1º da Resolução N° 14/CEPE, de 16 de Outubro de 2013.

(http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf). Tal recurso deverá ser encaminhado ao Coordenador do Programa, em impresso e protocolado na secretaria do Programa em horário de expediente, obedecendo o calendário disposto no item 5 deste edital. Até 2 (dois) dias úteis, após a data do protocolo, o candidato será comunicado por e-mail para comparecer à secretaria do Programa a fim de obter a resposta do recurso.

ii) Cópia impressa do gabarito da prova, disponível na secretaria do Programa;

4.5. Será assegurada a devolução dos documentos enviados no ato da inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos;

4.6. O financiamento do Curso será realizado através de contrato firmado especificamente para esse fim, com a ACEP - Associação Cearense de Estudos e Pesquisas, entidade responsável pela gestão operacional, financeira e administrativa dos recursos aportados ao autofinanciamento do Mestrado Profissional;

4.7. O Programa de Economia Profissional se reserva o direito de não realizar ou dar continuidade ao referido curso no caso de cessão, total ou parcial, do financiamento pelas instituições patrocinadoras, ou por insuficiência do número de candidatos inscritos.

4.8. O período de matrículas ocorrerá nos dias 18 e 19 de setembro, em conformidade com o Calendário Universitário da UFC.

4.9. O início do período letivo obedecerá ao calendário estipulado pelo Programa de Economia Profissional – PEP, em consonância com o Calendário Universitário e as aulas ocorrerão à noite três vezes por semana, de 18:30 às 21:30 horas, podendo, eventualmente, ocorrer aulas aos sábados, bem como para monitoria de disciplinas obrigatórias. O calendário de todas as disciplinas do curso estará disponível no ato da matrícula, bem como o Regimento Interno do Programa e as Normas da PRPPG da UFC.

4.10. Os órgãos de fomento não disponibilizam bolsas de estudo para a categoria de mestrado profissional.

4.11. Ao inscrever-se na seleção, o (a) candidato (a) reconhece que aceita as normas estabelecidas neste edital.

5. CALENDÁRIO:

Atividades	Período
Inscrição	07 a 21 de agosto
Divulgação da banca e local	22 de agosto
Homologação das inscrições	23 e 24 de agosto
Recurso do indeferimento da inscrição	28 de agosto
Resposta do recurso	29 de agosto
Processo de seleção	30 de agosto a 01 de setembro
Resultado Final	05 de setembro
Recurso sobre o resultado	06 de setembro
Resposta do recurso	11 e 12 de setembro
Confirmação dos candidatos classificados	05 a 12 de setembro
Matrícula	18 e 19 de setembro

Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa.

Fortaleza, 03 de julho de 2017.

Professor Ronaldo de Albuquerque e Arraes
Coordenador do Programa de Economia Profissional

ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- LOYOLA , Ronilton. Série Teoria e Questões - Raciocínio Lógico para Concursos - Teoria e Questões. São Paulo: Método. 2014.
- MARIANO, Fabrício, ALMEIDA. Marcos e OLIVEIRA, Renato. Série Provas & Concursos - Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos CESPE/UNB. São Paulo: Método. 2013.
- MARIANO, Fabrício. Raciocínio Lógico - Questões Cespe/Unb - 2ª Edição. São Paulo: Método. 2013.